PROCESSO N° 94/15 PROTOCOLO Nº 12.024.073-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 96/16 APROVADO EM 15/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 810/11, de 15/09/11.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1.Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 117/15–SUED/SEED, de 18/02/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 28/08/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Fazenda Rio Grande, do município de Fazenda Rio Grande, mantido por FAZTEP – Escola Técnica de Ensino Profissionalizante – EIRELI – ME que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 810/11, de 15/09/11.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Fazenda Rio Grande localizado na Rua Itália, nº 204, Bairro Nações, do município de Fazenda Rio Grande, mantido por FAZTEP – Escola Técnica de Ensino Profissionalizante – EIRELI – ME, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2337/09, de 16/07/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do 1º semestre de 2009 até o final o final do 2º semestre de 2013. Obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEMEP nº 75/16, de 14/03/16, a partir do início do ano de 2014 ao final do ano de 2023.

O Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4253/11, de 03/10/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.

A direção justifica o atraso do protocolado no NRE à fl. 230:

> (…) A direção justifica que o processo de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica, foi encaminhado ao NRE em 28/08/13, dentro do prazo estabelecido no parágrafo 3º do artigo 1º da Resolução Secretarial nº 4253/11, de 03/10/11, que estabelece: "A direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar à SEED/CEF, a renovação do reconhecimento 120 (cento e vinte) dias antes do início do 1º semestre do ano de 2014. "

1.1 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 810/11, de 15/09/11.

Proposta de Alteração:

-Dados Gerais do Curso:

-Carga Horária:
De: 1320 horas
Para: 1200 horas

-Período de integralização do curso:
De: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos
Para: mínimo de três semestres letivos e máximo de cinco anos

Matriz Curricular (fl. 126)
De:

DE - VII.c – Matriz Curricular

Escola: Centro de Educação Profissional Fazenda Rio Grande	
Município: Fazenda Rio Grande	**NRE: Metropolitano Sul**
Curso: Técnico em Mecânica	
Forma: Modular	**CH Total: 1320 h**

O currículo é composto das seguintes disciplinas

Períodos	Disciplinas	Carga Horária
Módulo I	Metrologia	40
	Matemática Aplicada	80
	Tecnologia Mecânica	80
Auxiliar de Mecânica	Resistência dos Materiais	40
	Gestão Industrial	80
	Desenho Técnico	80
Subtotal módulo: 440 horas	Estágio Supervisionado	40
	Total	**440**

Módulo 2	Disciplinas	Carga Horária
	Processos de Usinagem I	80
	Prática em Laboratório I	80
Auxiliar Técnico Mecânico	Programação de CNC	80
	Gestão da Qualidade	80
	Informática	80
Subtotal módulo: 440 horas	Estágio Supervisionado	40
	Total	**440**

Módulo 3	Disciplinas	Carga Horária
	Projeto	80
	Desenho Auxiliado por Computador	40
Técnico em Mecânica	Manutenção Industrial	40
	Processos de Usinagem II	80
	Prática em Laboratório II	80
Subtotal módulo: 440 horas	Pneumática	40
	Hidráulica	40
	Estágio Supervisionado	40
	Total	**440**

Total da carga horária dos Módulos I, II e III	**1200 horas**
Total da carga horária do estágio	**120 horas**
Total	**1320 horas**

Representante Legal da ETEP

Matriz Curricular (fl. 127)
Para:

PARA - VII.c – Matriz Curricular

Escola: Centro de Educação Profissional Fazenda Rio Grande	
Município: Fazenda Rio Grande	**NRE: Metropolitano Sul**
Curso: Técnico em Mecânica	
Forma: Semestral	**CH Total: 1200 horas**

O currículo é composto das seguintes disciplinas

Períodos	Disciplinas	Carga Horária
1º Semestre	Metrologia	80
	Matemática Aplicada	80
	Processos de Fabricação	80
Auxiliar de Mecânica	Gestão Industrial	80
	Desenho Técnico	80
Subtotal Semestre: 400 horas	Total	**400**

2º Semestre	Disciplinas	Carga Horária
	Prática e Processos 1	80
	Tecnologia Química dos Materiais	80
Auxiliar Técnico Mecânico	Programação de CNC	80
	Gestão da Qualidade	80
	Informática	80
Subtotal Semestre: 400 horas	Total	**400**

3º Semestre	Disciplinas	Carga Horária
	Projeto	80
	Desenho Auxiliado por Computador	80
Técnico em Mecânica	Manutenção e Elementos	80
	Prática e Processos 2	80
	Circuitos Hidráulicos e Pneumáticos	80
Subtotal Semestre: 400 horas	Total	**400**

Total da carga horária dos Semestres 1º 2º e 3º **1200 horas**

Representante Legal da ETEP

Relatório de Avaliação Interna do Curso (fl. 229)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERNA

MATRICULADOS

2010	2011	2012	2013	2014
68	142	174	199	180

TRANSFERIDOS

2010	2011	2012	2013	2014
23	106	95	90	64

DESISTENTES

2010	2011	2012	2013	2014
19	26	24	49	45

REPROVADOS

2010	2011	2012	2013	2014
0	0	0	0	0

CONCLUINTES

2010	2011	2012	2013	2014
26	10	55	60	71

1.3 Comissão de Verificação (fl.190)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 355/14, de 30/09/14, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosana Maria Boza, licenciada em Secretariado Executivo; Alexandra Silva, habilitação em Gestão de Sistemas da Informação e como perito João Almir Soares, bacharel em Engenharia Mecânica, em seu relatório circunstanciado, manifesta-se favorável à continuidade do curso e informa:

> (…) O Centro de Educação Profissional Fazenda Rio Grande, conta com todos os recursos necessários para atender a demanda do curso. Foi recentemente reformado, tendo seus ambientes ampliados. As salas de aula são arejadas e com ventiladores. O imóvel apresenta condições adequadas de acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene. Não possui acessibilidade para portadores de necessidades especiais.
> (…) A Licença Sanitária apresenta validade até 27/08/16 e o laudo do Corpo de Bombeiros até 16/11/16.
> (…) O laboratório de Informática está equipado com 30 computadores.
> (…) O laboratório de Mecânica Aplicada, com aproximadamente 300m², dispõe de equipamentos novos, de última geração e alta qualificação, atendendo, assim, a necessidade da prática do curso.

> (…) O corpo docente possui formação específica de acordo com as disciplinas indicadas.
> (…) A biblioteca funciona em espaço próprio e seu acervo bibliográfico específico está relacionado no processo.
> (…) Mantém convênios com ELIIJAH Prestadora de Serviço Ltda.; MasterFrio Ltda. e SHT Soluções Industriais Ltda. ME.

O Termo de Responsabilidade (fl. 201), emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 17/10/14, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer DET/SEED (fl. 214)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 394/15–DET/SEED, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso e encaminha o processo ao CEE/PR.

2. Mérito

Trata-se do pedido renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 810/11, de 15/09/11, referente ao período de integralização do curso e à carga horária e Matriz Curricular.

O processo foi convertido em diligência, em 25/03/15, para que a instituição de ensino providenciasse a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, retornou a este CEE/PR, pelo ofício nº 642/15-SUED/SEED, de 27/05/15, informando que a renovação do credenciamento já havia sido solicitada pelo protocolado nº 13.579.041-9.

O referido protocolado ficou no aguardo da renovação do credenciamento, concedido com base no Parecer CEE/CEMEP nº 75/16, de 14/03/16.

Com relação à data da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento, a direção da instituição de ensino informa que o processo teve início em 28/08/13, dentro do prazo de 120 dias, antes do início do 1º semestre do ano de 2014, conforme o estabelecido na Resolução Secretarial nº 4253/11, de 03/10/11, que reconheceu o Curso Técnico em Mecânica.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para a continuidade da oferta do curso, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Foram apensadas ao processo, às fls. 227 e 231, justificativa da direção sobre o atraso no protocolado, laudo do Corpo de Bombeiros, Alvará Sanitário e quadro de avaliação interna.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1320 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Fazenda Rio Grande, do município de Fazenda Rio Grande, mantido por FAZTEP – Escola Técnica de Ensino Profissionalizante – EIRELI – ME, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

PROCESSO N° 94/15

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Otramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE